ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.157, de 13 de setembro de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial para aquisição de ações do Banco Meridional do Brasil S. A.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial para a aquisição de ações do Banco Meridional do Brasil S. A., até o montante de Cr$ ..... 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), conforme a Lei Municipal nº 1.152, de 29 de agosto de 1985, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.6.0 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 1985.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal